



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

308

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata a inclusa propositura sôbre a abertura de crédito suplementar no valor de n.º 12.700,00 (doze mil e sete centos cruzeiros novos), para ocorrer as despesas de mão de obra de execução das rêdes de ramais domiciliares.

O crédito será coberto com os recursos provenientes de anulações de verbas orçamentárias do DALE.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =



Em 11 de Abril de 1967.-

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 157-67
Senhor Presidente,

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência -
cia projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suple
mentar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

445/67-A

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do D. A. L. E., um crédito no valor de nCr\$12.700,00 (doze mil e setecentos cruzeiros novos), à suplementar a seguinte verba orçamentária :

03-31-30-92 - item 4 - Reembolso de despesas, Transportes e outros. nCr\$12.700,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas :-

02-31-11-33 - 2 -Venc. de mensalistas. nCr\$ 1.600,00
4 -Venc. de diaristas. nCr\$ 2.600,00
03-30-00-92 - 2 -Venc. de Pedreiros nCr\$ 2.000,00
3 -Venc. de Artífices. nCr\$ 1.600,00
4 -Venc. de Leiturista nCr\$ 1.600,00

02-31-30-33 - 4 -Reparos, adaptação e outros serviços. nCr\$ 1.000,00
02-41-20-33 - 1 - Aquisição de veículos nCr\$ 1.000,00

03-31-20-92 - 3 -Aquisição combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios. . . . nCr\$ 1.300,00

Total nCr\$. . nCr\$ 12.700,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de

Finanças
Justiça

Sala das Sessões

Presidente

Aprova em *18/4/67* Discussão

Sala de sessões

Presidente

Aprova em *20/4/67* Discussão

Sala de sessões

Presidente